



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2019-TRE/PB
Processo SEI nº 2535-63.2022.06.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RIX INTERNET EIRELI LTDA.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **RIX INTERNET LTDA**, CNPJ nº 04.352.312/0001-15, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 21, sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, e-mail: valdemir.rix@gmail.com, telefone (83) 9 9977-1247 / 3341-5770, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **VALDEMIR CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 2869061 - SSP/PB, CPF nº 467.196.104-06, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 30/2019 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/07/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 19/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE000091, através da Nota de Empenho de nº 2022RO000284, emitida em 12 de abril de 2022, ED 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 2535-63.2022.06.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, **ficando assegurado o direito ao reajuste**, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

VALDEMIR CESAR DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por VALDEMIR CESAR DA SILVA em 18/04/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 18/04/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234584** e o código CRC **66EFB948**.